



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.436 DE 22 DE AGOSTO DE 1989

Dá denominação a logradouro público da cidade  
BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital,-  
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital  
aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA ANGELINA -  
TALABRACCI ORLANDI" a praça localizada na Quadra 212 da Vila -----  
Zugaiar entre as ruas Wady Zugaiar, Mário Zacarelli e Teresiano dos  
Santos, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a ---  
aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias --  
constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 22 de --  
agosto de 1989.

BRAZ BIONDI  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Pre--  
feitura Municipal de Palmital, em 22 de agosto de 1989

SERGIO VAZ  
Assessor Administrativo